

LEI MUNICIPAL Nº 670/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DIOGENES DE FREITAS LIMA, a rua localizada no loteamento VILA TAMANDARÉ, VIA LOCAL 10.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2024.



ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE



Construção da Terceira Face

- OBSERVAÇÃO**
- Atendendo ao que se apresenta em planta face, promova-se o loteamento para a terceira face.
 - A área de loteamento a ser loteada, não sendo possível por uma subdivisão, a ser dada de modo a permitir a construção de lotes com área mínima de 100m².
 - A área de loteamento a ser loteada, não sendo possível por uma subdivisão, a ser dada de modo a permitir a construção de lotes com área mínima de 100m².
 - A área de loteamento a ser loteada, não sendo possível por uma subdivisão, a ser dada de modo a permitir a construção de lotes com área mínima de 100m².

Det. 01
esc.: 1/100

Det. 02
esc.: 1/100



Planta de Lotes
esc.: 1/1000

